



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 787, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto no art. 43, da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 40, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades, e Decreto nº 24, de 27 de dezembro de 2012, do Governo do Estado de Alagoas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, à realizar-se no dia 29 de março de 2013, no auditório da Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy, com sede na Rua D. Pedro II, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º.** A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

**Art. 5º.** A Comissão Preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata.

**Parágrafo único.** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 6º.** As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.**



**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2013.**



**ELDER RODRIGUES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**